



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2011

Objeto: acréscimo de quantitativos e prorrogação de prazo

Pedido de compras nº 253/2012

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, CNPJ sob nº 04.215.013/0001-39 e a empresa **BORTOLINI – SERVIÇOS DE AGRICULTURA LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.517.676/0001-69, por seus respectivos representantes legais, vem por este instrumento celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao Contrato nº 027/2011, objetivando acrescentar horas máquina ao objeto do contrato originário e prorrogar o prazo de vigência da contratação, na forma da Lei nº 8.666/93 e conforme as disposições a seguir expressas:

Cláusula Primeira. Considerando a demanda superveniente pelos serviços prestados pela contratada, faz-se necessário o **acréscimo de 150 (cento e cinquenta) horas de serviços de Trator Agrícola** a serem prestados diretamente ao Município, nos moldes previstos no contrato originário, mantidos os valores contratados para a execução dos serviços (R\$ 62,00 por hora-máquina operada).

Cláusula Segunda. Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato para 31 de dezembro de 2012.

Cláusula Terceira. Diante da concordância de ambas as partes com o ora estabelecido o presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2011, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 29 de fevereiro de 2012.

Município de Coronel Pilar

Adelar Loch
Prefeito Municipal

Bortolini – Serviços de Agricultura Ltda.

André Bortolini
Contratada

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Visto.

Cristiano Salvatori
OAB/RS nº 45.252
Assessoria Jurídica